
PORTARIA CIM POLO SUL/ Nº 035 - P, 02 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a designação de empregados públicos para fiscalizarem o contrato Nº 010/2025 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional, com reprodução de cópias de documentos e digitalização, e fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de consumo (tonner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL, e dá outras providências”.

O Presidente do CIM POLO SUL/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL,

Considerando a necessidade de se adotar critérios visando realizar uma fiscalização mais efetiva no que se refere à execução dos contratos de prestação de serviços firmados pelo Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar as empregadas públicas do CIM POLO SUL, **Sra. Jane Helena Barbosa Duarte, Supervisora Administrativa do CIM POLO SUL e Sra. Jéssica Pedrazzi Nascimento Seixas, Coordenadora Financeira do Samu 192** para fiscalizarem o contrato nº 010/2025, firmado com a empresa **T. M. A. SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressora multifuncional, com reprodução de cópias de documentos e digitalização, e fornecimento de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva, incluindo a substituição de peças, insumos, suprimentos e materiais de

consumo (tonner, cilindro, entre outros), com exceção somente de papel para atender ao Consórcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Artigo 2º - Ficam designadas ainda as empregadas Srª Leidiane Cararo, Assistente Administrativa e Sra. Jalinni Sabatini Girondi Coelho, Supervisora Assistencial como suplente para fiscalização do contrato nº 010/2025.

Artigo 3º - Caberá as empregadas públicas atestarem a execução dos serviços nas notas fiscais, conforme relatórios apresentados.

Artigo 4º - Caberá as empregadas públicas, designada neste ato, a obrigação de registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços supramencionados, devendo sugerir diretamente à Superintendente do CIM POLO SUL, Sra. Katiuscia Scarpini Pavão, o que for necessário à manutenção da qualidade dos serviços contratados.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 02 de maio de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLO SUL